



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.888 , DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- **A Emenda Impositiva de nº 146/2023, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para aquisição de equipamentos para o Setor de Fisioterapia - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 147/2023, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu, para atender demanda de capital - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 148/2023, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de capital do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO (serviços de obras de reforma do prédio) - R\$ 78.223,54 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

- **A Emenda Impositiva de nº 149/2023, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba à Banda Santa Terezinha, para atender demanda de capital - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- Repasse de verba ao Gabinete do Prefeito, para atender demanda de capital do Corpo de Bombeiros de Mogi Guaçu - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 150/2023, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba à PROGUAÇU S/A – Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu, para atender demanda de capital - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

- A Emenda Impositiva de nº 152/2023, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Educação, para instalação de forro na cozinha (em complemento à Emenda Impositiva nº 161/2023) - R\$ 2.776,46 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 7.223,54 (sete mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

- A Emenda Impositiva de nº 154/2023, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

- Repasse de verba à APM da EMEF Prefeito Waldomiro Calmazini - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- As Emendas Impositivas de nºs 155, 156 e 158/2023, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 155/2023, com a seguinte ação:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

- A Emenda Impositiva de nº 160/2023, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:

- Repasse de verba à Associação Jesus Chama-te – Projeto Adolescente Sim “PAS”, para aquisição de tintas e pagamento de mão de obra para pintura do prédio que abriga a entidade - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, **07** de Março de 2024. “Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO